



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA ROSILENE BORGES GASPAR DE MELO, CPF n. 382.242.833-72.

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Eulálio da Costa e Sousa, nº 560, bairro Parque Piauí, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 11.410.879/0001-66, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor MÁRCIO DE SOUZA SÁ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Particular, nº 2035, Parque Piauí, Timon-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, e a Senhora ROSILENE BORGES GASPAR DE MELO, RG n. 134.949 SSP-PI, CPF n. 382.242.833-72, brasileira, residente na Rua Joaquim Pedreira, nº 62, Bairro Parque Piauí, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 173/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Pedreira, nº 708, bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o Departamento de Epidemiologia desta secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução contratual até 25/08/2024, conforme contrato inicial, e artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 173/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTO - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon-MA

Proc. nº 239123

Mercy Caroline Cardoso de Sá

Mat.: 2087121-1

Proc. nº 358124

Folhas nº 10
Mercy Caroline Cardoso de Sá

Mat.: 2087121-1

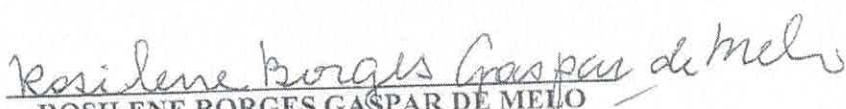


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 28 de agosto de 2023.

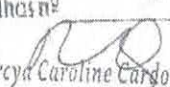

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE TIMON-MA
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE


ROSILENE BORGES GASPAR DE MELO
CONTRATADO LOCADOR

Testemunhas:

- 1 Elisa Ladeira de Vasconcelos CPF Nº. 798.110.003-87
- 2 Munilo Gelin de Carvalho Bona CPF Nº. 043.116.483-59

Proc. nº 239/23
Folhas nº 1


Mércya Caroline Cardoso de Sá
Mat.: 2087121-1

Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon-MA.

Proc. nº 58/24
Folhas nº 1
Mércya Caroline Cardoso de Sá
Mat.: 2087121-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA ROSILENE BORGES GASPAR DE MELO, CPF n. 382.242.833-72.

Cuida-se o presente aditivo da prorrogação de vigência e prazo do contrato 173/2021, que se refere a locação do imóvel situado na Rua Joaquim Pedreira, nº 708, Bairro Parque Piauí, em Timon - MA, para fins de sediar o Departamento de Epidemiologia desta Secretaria.

A prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel supra, justifica-se em função da necessidade de continuidade do funcionamento do Departamento de Epidemiologia, de modo que não haja descontinuidade no atendimento da população. Esta permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da Lei 8666/93 que assim dispõe:

Art. 57...

“II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual. Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Nesse caso, é inquestionável a vantagem para o município, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação.

O aditivo em questão fundamenta-se na previsão legal dos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo de prorrogação contratual e demais trâmites.

Timon/MA, 27 de agosto de 2023.


Anne de Almeida Veras
Portaria: 009/2023
Diretora Administrativa

Rua Enlílio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon-MA.

Proc. nº 239/23
Folhas nº 12
Mércya Caroline Cardoso de Sá
Mat.: 2087121-1

Proc. nº 158/24
Folhas nº 1
Mércya Caroline Cardoso de Sá
Mat.: 2087121-1



REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, gramíneas esmeralda e insumos para realização de paisagismo em diversos locais públicos do município do Timon, visando atender as necessidades dos serviços da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações e Projetos fornecidos pela SLU.

DATA DA SESSÃO: 24/10/2023.

HORÁRIO: 09h30min.

LOCAL: Na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações- CGCL/Comissão Permanente Licitação, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA. Presidente da Comissão: Liliane de França Lima. licitacao@timon.ma.gov.br.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2075/2023

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação nº 001/2023- Decreto 9.412/2018- GAB, Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: CÂNDIDO COELHO NETO - IMAGEM 7

CNPJ da contratada: 21.381.779/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros com foto vertical 30x40cm, moldura de madeira 40x50cm cor branca de 1x2cm, paspartut de 5cm branco, vidro antirreflexo; Fundo de MDF; Tratamento, manipulação, edição, ajustes de cores e de tamanho e equalização da fotografia Oficial da Prefeitura de Timon/MA.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2026- Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. P.J

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios do Município.

Valor Global: R\$ 9.925,05 (Nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

Vigência: - 25/09/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 173/2021. Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

Fundamentação: Artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde -

FMS. Contratado: Rosilene Borges Gaspar de Melo, CPF nº 382.242.833-72. **Data de Assinatura:** 25/08/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 001/2023

Contrato: nº 006/2022

Processo Administrativo: nº 1734/2022

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: IVALDA DE CARVALHO LEAL LEITE ME

CNPJ. do contratado: 27.454.671/0001-89

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 006/2022 com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 que tem por objeto Locação de uma máquina copiadora para o setor de multas e processamento.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº 33.90.39; Projeto Atividade nº 2066.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12(dozes) meses

Valor Global: 7.200,00

Valor Mensal: 600,00

Data da Assinatura: 28/08/2023

SEMPLAN



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 478/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02 FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com IMOBILIÁRIA RURAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de DUCTO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ : 18.259.653/0001-55, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 299/E, Lote 31,32,33-A E 34-A Rua 30, Nº S/N, Bairro: VILA BELAMINA, TIMON - MA, medindo 15.00 m, sentido Norte para RUA 30, lado Oeste medindo 40.00 m, limitando-se com LOTE(S) 33 E 34 (PARTES), lado Leste medindo 40.00 m, limitando-se com LOTE(S) 29 E 30, lado Sul medindo 15.00 m, limitando-se com RUA E, área regular com 600.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 236/023 avaliado em R\$ 32.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Proc. nº 158/24
Folha nº 1
Mônica Capelinha Cardoso de Sá
Matr.: 2087121-1